

RELATÓRIO PRELIMINAR

Adaptar o Território às Alterações Climáticas Concretizar o P-3AC

Aviso n.º 12768/2019, de 2 de agosto,

publicado no Diário da República n.º 152, 2ª série, de 9 de agosto

ÍNDICE

1. ENQUADRAMENTO	2
2. AVISO “Adaptar o território às alterações climáticas – Concretizar o P-3AC”	3
3. DIVULGAÇÃO	5
4. AVALIAÇÃO E SELEÇÃO DAS CANDIDATURAS	5
5. CONSIDERAÇÕES FINAIS.....	14

Anexos

Anexo I – Pronúncias – 1º Audiência prévia

Anexo II – Pronúncias – 2º Audiência prévia

1. ENQUADRAMENTO

O Fundo Ambiental tem por finalidade apoiar políticas ambientais para a prossecução dos objetivos do desenvolvimento sustentável, contribuindo para o cumprimento dos objetivos nacionais e internacionais, designadamente os relativos às alterações climáticas, financiando entidades, atividades ou projetos que cumpram com o objetivo de adaptação às alterações climáticas, entre outros.

A Estratégia Nacional de Adaptação às Alterações Climáticas (ENAAC 2020) estabelece uma estrutura institucional tendo em vista o planeamento e desenvolvimento de uma sociedade e de uma economia resiliente, competitiva e de baixo carbono, alinhada com a visão de um país adaptado aos efeitos das alterações climáticas, através da contínua implementação de soluções baseadas no conhecimento técnico-científico e em boas práticas.

O Programa de Ação para Adaptação às Alterações Climáticas P-3AC, visa concretizar o 2.º objetivo da ENAAC 2020 – Implementar medidas de adaptação – essencialmente identificando as intervenções físicas com impacto direto no território que constituem medidas de adaptação, criando um quadro de referência para a atuação nacional em matéria de adaptação às alterações climáticas. Para o efeito, identifica as oito principais vulnerabilidades no território português e estabelece as linhas de ação e as respetivas medidas prioritárias de adaptação.

Importa destacar que no domínio da integração da adaptação tem-se registado um significativo progresso no planeamento regional e local de adaptação às alterações climáticas. Estes progressos deveram-se em muito ao Programa AdaPT, programa piloto de financiamento da adaptação às alterações climáticas em Portugal e designadamente ao projeto ClimAdaPT.Local, bem como às linhas específicas de financiamento do Programa Operacional Sustentabilidade e Eficiência no Uso de Recursos (POSEUR) nas componentes de planeamento e ferramentas de apoio à decisão em matéria de adaptação. Adicionalmente, alguns municípios assumiram compromissos em matéria de adaptação no âmbito do Pacto de Autarcas para o Clima e Energia, demonstrando a importância da ação ao nível local na ação climática.

Neste contexto, o Fundo Ambiental estabelece-se também como uma plataforma de financiamento no apoio de políticas ambientais e, em particular, em matéria de ação climática, financiando entidades, atividades ou projetos que contribuam para a adaptação às alterações climáticas, nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 42-A/2016, de 12 de agosto.

Assim, pretende-se promover operações (projetos e ações) de adaptação às alterações climáticas, visando a implementação concreta de medidas materiais preconizadas nos diversos exercícios de planeamento existentes, de carácter territorial (local ou regional).

2. AVISO “Adaptar o território às alterações climáticas – Concretizar o P-3AC”

Este Aviso visa a implementação concreta de medidas materiais preconizadas nos diversos exercícios de planeamento existentes, de carácter territorial (local ou regional), mais especificamente no Programa de Ação para Adaptação às Alterações Climáticas (P-3AC) e nas Estratégias e Planos de Adaptação às Alterações Climáticas aplicáveis, em Portugal Continental e nas Regiões Autónomas da Madeira e dos Açores

2.1. Objetivos do Aviso

São objetivos específicos deste Aviso:

- Redução ou minimização dos riscos associados a fenómenos de cheias e de inundações para reduzir o risco e aumentar a resiliência das infraestruturas e dos ecossistemas, espécies e habitats aos efeitos das alterações climáticas, mantendo ou recuperando galerias ripícolas e fomentando a criação de refúgios e corredores ecológicos para espécies vulneráveis;
- Promover a adoção de soluções estruturais e de base natural, recorrendo sempre que possível aos serviços baseados nos ecossistemas;
- Promover projetos que integrem boas práticas de adaptação às alterações climáticas, com carácter demonstrativo e de replicabilidade.

2.2. Tipologias

Pretende este Aviso apoiar as seguintes tipologias de intervenção:

- Criação de áreas de infiltração através da construção e/ou recuperação de bacias de retenção (escavação e dique), da reconversão de áreas de superfície impermeáveis (renaturalização de ecossistemas ribeirinhos, instalação de pavimentação drenante), da execução de valas de retenção paralelas às cotas do terreno nas encostas para reter a precipitação; da proteção das linhas de água e recuperação dos perfis naturais de troços de rio e planícies de inundação; de operações de limpeza e regularização das linhas de água.
- Proteção das linhas de água e recuperação dos perfis naturais de troços de rio e planícies de inundação, como operações de restauro ecológico e de manutenção da vegetação ripícola, desobstrução de leitos de cheia; remoção de sedimentos e outro material dos leitos; recuperação da secção de vazão das passagens hidráulicas e pontões; remoção de estruturas obsoletas e sem função atual; reabilitação de açudes existentes, com objetivos de correção torrencial; construção de pequenas obras de correção torrencial.
- Intervenções em infraestruturas (transporte, energia, comunicações, saneamento) tais como: elevação de vias/da infraestrutura, sistemas de drenagem (transversal e longitudinal e incluindo a possibilidade de criação de bacias de retenção); ações ao nível dos taludes, incluindo revestimento vegetal.

- Intervenção nas galerias ripícolas prioritariamente em áreas de distribuição das populações de bivalves de água doce; em pequenas bacias costeiras intermitentes do centro e sul que albergam as espécies endémicas ameaçadas de peixes dulciaquícolas; em áreas importantes para a conservação das populações de anfíbios e répteis de água doce vulneráveis.
- Criação de refúgios e corredores ecológicos para espécies vulneráveis da fauna tais como: em setores a montante dos principais fatores de pressão antropogénica das pequenas bacias costeiras intermitentes do centro e sul para salvaguarda da ictiofauna nativa; de baixa para alta altitude em áreas florestais importantes para espécies de anfíbios e répteis de montanha; e em ecossistemas agrícolas e florestais importantes para anfíbios e répteis, criando pequenas áreas de micro habitats com espécies autóctones nas áreas presentemente ocupadas por monoculturas.

2.3. Âmbito geográfico

São elegíveis projetos localizados em todo o território nacional.

2.4. Beneficiários

Constituem beneficiários e parceiros elegíveis às ações enquadradas nos objetivos e tipologias do presente Aviso:

- Municípios, CIM (Comunidades Intermunicipais) e Entidades Públicas;
- Outros parceiros enquadrados em consórcio externo de responsabilidade solidária, liderado pelas entidades referidas no ponto anterior, designadamente:
 - a. Associações e Fundações;
 - b. Organizações Não-governamentais.

2.5. Dotação financeira e taxa máxima de cofinanciamento

A dotação máxima do Fundo Ambiental afeta a este Aviso é de 1 000 000 € (um milhão de euros), com taxas de financiamento de até 85% (oitenta e cinco por cento) para os beneficiários, incidindo sobre o total das despesas elegíveis, com cofinanciamento limitado a 200 000 € (duzentos mil euros) por operação.

Não são financiados projetos que tenham já sido anteriormente objeto de financiamento público nacional ou comunitário.

3. DIVULGAÇÃO

O Aviso n.º 12768/2019, de 2 de agosto - “Adaptar o território às alterações climáticas – Concretizar o P-3AC”, foi publicado no Diário da República n.º 152, 2ª série, em 9 de agosto, e foi divulgado no sítio do Fundo Ambiental na internet www.fundoambiental.pt.

4. AVALIAÇÃO E SELEÇÃO DAS CANDIDATURAS

4.1. Verificação da boa instrução das candidaturas e do cumprimento dos critérios de elegibilidade dos beneficiários

As candidaturas foram recebidas através da página eletrónica do Fundo Ambiental em www.fundoambiental.pt até às 23:59 horas do dia 30 de setembro de 2019. Foram submetidas um total de 66 (sessenta e seis) candidaturas, 50 (cinquenta) oriundas de Municípios, 3 (três) oriundas de Comunidades Intermunicipais (CIM) e 13 (treze) de Entidades Públicas.

Terminado o prazo de submissão, iniciou-se o processo de verificação da boa instrução das candidaturas que inclui a análise formal dos requisitos de admissão dos candidatos e de elegibilidade das candidaturas, pela Comissão de Avaliação.

Após esta análise, foram admitidas para avaliação 65 (sessenta e cinco) candidaturas, ou seja, foi apenas excluída uma candidatura.

Os resultados estão sintetizados na Tabela 1 - “Lista de candidaturas admitidas para avaliação”.

Tabela 1 - Lista de candidaturas admitidas para avaliação

Número	Designação da Entidade	Tipo de Beneficiário (*)
34	Município de Reguengos de Monsaraz	Município
35	Câmara Municipal de Angra do Heroísmo	Município
36	Município de Vidigueira	Município
37	Município de Alcoutim	Município
38	Município de Albufeira	Município
39	Município de Leiria	Município
41	Município de Loures	Município
42	Município da Lourinhã	Município
43	Município de Coruche	Município
44	Comunidade Intermunicipal do Oeste	CIM
45	Município do Sabugal	Município
46	Comunidade Intermunicipal Viseu Dão Lafões	CIM
47	Município da Figueira da Foz	Município
48	Município da Covilhã	Município
49	Município de Cantanhede	Município
50	Município de Paredes	Município
51	Município de Nisa	Município
52	Município de Arouca	Município
53	Câmara Municipal de Lousada	Município
54	Município de Boticas	Município
55	Município de Azambuja	Município

56	Município da Maia	Município
57	Município de Chaves	Município
58	Município de Penela	Município
59	Município de Torres Vedras	Município
60	União das Freguesias de Carvoeira e Camões	Entidade Pública
61	Município da Trofa	Município
62	Município de Braga	Município
63	Município de Tomar	Município
64	Águas do Norte, SA	Entidade Pública
65	Município de Cascais	Município
66	Junta de Freguesia de São Matias	Entidade Pública
67	Universidade de Évora	Entidade Pública
68	Município de Castelo Branco	Município
69	Comunidade Intermunicipal Beira Baixa	CIM
70	Município de Esposende	Município
71	Município de Anadia	Município
72	Município de Matosinhos	Município
73	Município de Figueiró dos Vinhos	Município
74	Associação de Municípios Parque das Serras do Porto	Entidade Pública
75	Município da Guarda	Município
76	Município de Alenquer	Município
77	Câmara Municipal de Vila Nova de Poiares	Município
78	Município de Pombal	Município
79	Município de Vila Real	Município
80	Câmara Municipal do Funchal	Município
81	Município de Grândola	Município
82	Município de Castanheira de Pera	Município
83	Lipor - Serviço Intermunicipalizado de Gestão de Resíduos do Grande Porto	Entidade Pública
84	Município de Fafe	Município
85	União de Freguesias de Sabugal e Aldeia de Santo António	Entidade Pública
86	Município de Valongo	Município
87	Município de Vila do Conde	Município
88	Serviços Municipalizados de Água e Saneamento de Almada	Entidade Pública
89	Município de Aljezur	Município
90	Câmara Municipal de Vagos	Município
91	Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro	Entidade Pública
92	Município de Odivelas	Município
93	Município de Soure	Município
94	Câmara Municipal de Cinfães	Município
95	Junta de Freguesia de Mosteiro	Entidade Pública
96	Município de Arcos de Valdevez	Município
97	Câmara Municipal de Odemira	Município
99	FUNDAÇÃO MATA DO BUÇACO, F.P.	Entidade Pública
100	Empresa de Desenvolvimento e Infraestruturas de Alqueva SA	Entidade Pública

(*) Tipo de beneficiário de acordo com o n.º 5.1.1 do Aviso n.º12768/2019, de 9 de agosto

Conforme se poderá verificar na Tabela 2, apenas uma candidatura não foi admitida, uma vez que a sua promotora a “Associação Transumância e Natureza”, não se enquadrava nos vários perfis de beneficiários previstos para este Aviso, designadamente, Municípios, CIM (Comunidades Intermunicipais) e Entidades Públicas.

Tabela 2 - Lista de candidaturas não admitidas

Número	Designação da Entidade	Tipo de Beneficiário
98	Associação Transumância e Natureza	

4.2. 1º Audiência de Interessados (31-10-2019 a 15-11-2019)

Tendo sido divulgado o Relatório Preliminar de Avaliação com a lista das candidaturas admitidas, bem como a lista das candidaturas elegíveis para financiamento, o mesmo foi submetido a audiência dos interessados, nos termos do artigo 121º e seguintes do Código do Procedimento Administrativo (CPA), tendo as pronúncias sido efetuadas por escrito.

A audiência prévia de interessados decorreu entre os dias 31 de outubro a 15 de novembro de 2019, tendo sido rececionadas 12 pronúncias pelas seguintes entidades (Anexo I do presente Relatório):

- Município de Loures (candidatura n.º 41);
- Município de Arouca (candidatura n.º 52);
- Município de Azambuja (candidatura n.º 55);
- Município da Trofa (candidatura n.º 61);
- Águas do Norte, SA (candidatura n.º 64);
- Associação de Municípios Parque das Serras do Porto (candidatura n.º 74);
- Município da Guarda (candidatura n.º 75);
- Município de Pombal (candidatura n.º 78);
- Município de Valongo (candidatura n.º 86);
- Município de Aljezur (candidatura n.º 89);
- Município de Arcos de Valdevez (candidatura n.º 96);
- FUNDAÇÃO MATA DO BUÇACO, F.P. (candidatura n.º 99);

É apresentado no Anexo I deste documento, a análise efetuada pela Comissão de Avaliação (CA), aos argumentos proferidos pelos candidatos em sede da audiência prévia que ocorreu entre os dias 31 de outubro a 15 de novembro de 2019.

4.2.1. 2º Audiência de Interessados (11-02-2020 a 25-02-2020)

Tendo sido divulgado no anterior Relatório a lista das candidaturas admitidas, bem como a lista das candidaturas elegíveis para financiamento, o mesmo foi submetido a audiência dos interessados, nos termos do artigo 121º e seguintes do Código do Procedimento Administrativo (CPA), tendo as pronúncias sido efetuadas por escrito.

A audiência prévia de interessados decorreu entre os dias 11 de fevereiro a 25 de fevereiro de 2020, tendo sido rececionadas 6 pronúncias pelas seguintes entidades (Anexo II do presente Relatório):

- Município da Maia (candidatura n.º 56);

- União das Freguesias de Carvoeira e Carmões (candidatura n.º 60);
- Associação de Municípios Parque das Serras do Porto (candidatura n.º 74);
- LIPOR – Serviço Intermunicipalizado de Gestão de Resíduos do Grande Porto (candidatura n.º 83);
- Município de Valongo (candidatura n.º 86);
- Empresa de Desenvolvimento e Infraestruturas de Alqueva SA (candidatura n.º 100);

Por consequência da análise e avaliação das referidas pronúncias, que se anexam a este relatório e dele fazem parte integrante, resultaram alterações à lista das candidaturas aprovadas para financiamento.

A candidatura n.º 83 viu alterada a sua pontuação global de 4,76 para 4,88, sendo que esta alteração resulta do facto de não ter sido considerado na avaliação anterior, por lapso da Comissão de Avaliação, o plano de riscos e contingências previsto no fator A3 dos critérios de avaliação, muito embora esse plano tenha sido entregue pelo candidato aquando da submissão da candidatura. Tratando-se de um erro causal, resultante de uma avaliação injustificada por parte da Comissão de Avaliação, importa agora corrigir o mesmo.

4.3. Avaliação das candidaturas

O processo de avaliação seguiu o referencial de análise das candidaturas constante do Anexo II do Aviso n.º 12768/2019, de 9 de agosto.

Na sequência da avaliação realizada pela Comissão de Avaliação, e para efeitos de aprovação para financiamento público, as candidaturas foram ordenadas por ordem decrescente da Pontuação Global (PG).

Conforme previsto no ponto 13.8 do Aviso n.º 12768/2019, de 9 de agosto, são consideradas elegíveis para atribuição de financiamento as candidaturas cujo valor da Pontuação Global (PG) seja igual ou superior a 3 e cuja avaliação seja igual ou superior a 2,5, cumulativamente, nos subfatores “Pertinência e Alinhamento da candidatura com os objetivos e tipologias do Aviso” (A1), “Solidez do conceito e da candidatura com Planos e Estratégias de Adaptação às Alterações Climáticas” (A2) e “Adequação do cronograma e dos meios físicos e financeiros envolvidos no projeto” (A3).

Na sequência da avaliação das candidaturas, obteve-se a lista constante da Tabela 3.

Tabela 3 – Pontuação Global (PG) das candidaturas admitidas para avaliação (por ordem decrescente)

Número Candidatura	Designação da Entidade	Mérito da Candidatura Pontuação Global
83	Lipor - Serviço Intermunicipalizado de Gestão de Resíduos do Grande Porto	4,88
69	Comunidade Intermunicipal Beira Baixa	4,84
74	Associação de Municípios Parque das Serras do Porto	4,84
64	Águas do Norte, SA	4,84
55	Município de Azambuja	4,82
86	Município de Valongo	4,80
56	Município da Maia	4,80
75	Município da Guarda	4,78
99	FUNDAÇÃO MATA DO BUÇACO, F.P.	4,70
59	Município de Torres Vedras	4,66
89	Município de Aljezur	4,60
39	Município de Leiria	4,54
91	Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro	4,52
96	Município de Arcos de Valdevez	4,52
72	Município de Matosinhos	4,51
84	Município de Fafe	4,51
58	Município de Penela	4,50
67	Universidade de Évora	4,50
73	Município de Figueiró dos Vinhos	4,50
76	Município de Alenquer	4,50
60	União das Freguesias de Carvoeira e Carmões	4,49
36	Município de Vidigueira	4,46
41	Município de Loures	4,42
100	Empresa de Desenvolvimento e Infraestruturas de Alqueva SA	4,40
65	Município de Cascais	4,38
92	Município de Odivelas	4,37
62	Município de Braga	4,25
88	Serviços Municipalizados de Água e Saneamento de Almada	4,25
44	Comunidade Intermunicipal do Oeste	4,24
82	Município de Castanheira de Pera	4,24
61	Município da Trofa	4,19
77	Câmara Municipal de Vila Nova de Poiares	4,19
38	Município de Albufeira	4,19
97	Câmara Municipal de Odemira	4,17
54	Município de Boticas	4,16
53	Câmara Municipal de Lousada	4,14
93	Município de Soure	4,12
35	Câmara Municipal de Angra do Heroísmo	4,09
71	Município de Anadia	4,06
42	Município da Lourinhã	4,06
68	Município de Castelo Branco	4,04
57	Município de Chaves	4,04
47	Município da Figueira da Foz	4,03
37	Município de Alcoutim	3,97
45	Município do Sabugal	3,97
46	Comunidade Intermunicipal Viseu Dão Lafões	3,97
49	Município de Cantanhede	3,97
70	Município de Esposende	3,97

Número Candidatura	Designação da Entidade	Mérito da Candidatura Pontuação Global
85	União de Freguesias de Sabugal e Aldeia de Santo António	3,97
48	Município da Covilhã	3,94
79	Município de Vila Real	3,91
87	Município de Vila do Conde	3,89
81	Município de Grândola	3,85
95	Junta de Freguesia de Mosteiro	3,79
52	Município de Arouca	3,77
80	Câmara Municipal do Funchal	3,76
90	Câmara Municipal de Vagos	3,73
78	Município de Pombal	3,73
34	Município de Reguengos de Monsaraz	3,73
50	Município de Paredes	3,73
43	Município de Coruche	3,70
51	Município de Nisa	3,61
63	Município de Tomar	3,61
66	Junta de Freguesia de São Matias	3,61
94	Câmara Municipal de Cinfães	3,55

4.4. Candidaturas elegíveis e não elegíveis para financiamento

Na sequência da avaliação realizada pela Comissão de Avaliação e para efeitos de aprovação para financiamento público, as candidaturas foram ordenadas por ordem decrescente da Pontuação Global (PG) obtida.

Em caso de empate, de acordo com ponto 13.10 do Aviso, serão considerados, consecutivamente, os seguintes critérios pela ordem apresentada:

- Pontuação obtida no fator "Qualidade Técnica da Candidatura" - A;
- Pontuação obtida no subfator "Pertinência e Alinhamento da candidatura com os objetivos e tipologias do Aviso" – A1.

De acordo com o previsto no ponto 13.8 do Aviso n.º 12768/2019, de 9 de agosto, são apresentadas nas Tabela 4, com a lista ordenada das candidaturas elegíveis para financiamento e a Tabela 5, onde constam a lista ordenada das candidaturas não elegíveis para financiamento. e Tabela 5, respetivamente, a lista de candidaturas elegíveis para financiamento e a lista de candidaturas não elegíveis para financiamento.

Tabela 4 - Lista ordenada de candidaturas elegíveis para financiamento, por ordem decrescente do valor de Pontuação Global (PG)

Número	Designação da Entidade	Mérito da Candidatura Pontuação Global	Pontuação cumulativa subfactores A1, A2 e A3	Candidatura Elegível	Pontuação do factor Qualidade Técnica	Pontuação do subfactor A1
83	Lipor - Serviço Intermunicipalizado de Gestão de Resíduos do Grande Porto	4,88	2,70	Sim		
69	Comunidade Intermunicipal Beira Baixa	4,84	2,70	Sim	3,00	1,20
74	Associação de Municípios Parque das Serras do Porto	4,84	2,70	Sim	3,00	1,20
64	Águas do Norte, SA	4,84	2,70	Sim	3,00	1,20
55	Município de Azambuja	4,82	2,70	Sim		
86	Município de Valongo	4,80	2,70	Sim	3,00	1,20
56	Município da Maia	4,80	2,58	Sim	2,88	1,20
75	Município da Guarda	4,78	2,58	Sim		
99	FUNDAÇÃO MATA DO BUÇACO, F.P.	4,70	2,70	Sim		
59	Município de Torres Vedras	4,66	2,58	Sim		
89	Município de Aljezur	4,60	2,70	Sim		
39	Município de Leiria	4,54	2,58	Sim		
91	Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro	4,52	2,70	Sim		
96	Município de Arcos de Valdevez	4,52	2,58	Sim		
72	Município de Matosinhos	4,51	2,58	Sim	2,73	1,20
84	Município de Fafe	4,51	2,58	Sim	2,73	1,20
58	Município de Penela	4,50	2,58	Sim	2,88	1,20
67	Universidade de Évora	4,50	2,58	Sim	2,88	1,20
73	Município de Figueiró dos Vinhos	4,50	2,58	Sim	2,88	1,20
76	Município de Alenquer	4,50	2,58	Sim	2,88	1,20
60	União das Freguesias de Carvoeira e Carmões	4,49	2,70	Sim		
36	Município de Vidigueira	4,46	2,70	Sim		
41	Município de Loures	4,42	2,58	Sim		
100	Empresa de Desenvolvimento e Infraestruturas de Alqueva SA	4,40	2,58	Sim		
65	Município de Cascais	4,38	2,58	Sim		
92	Município de Odivelas	4,37	2,70	Sim		
62	Município de Braga	4,25	2,58	Sim	2,73	1,20
88	Serviços Municipalizados de Água e Saneamento de Almada	4,25	2,58	Sim	2,73	1,20
44	Comunidade Intermunicipal do Oeste	4,24	2,58	Sim	2,88	1,20
82	Município de Castanheira de Pera	4,24	2,58	Sim	2,88	1,20
61	Município da Trofa	4,19	2,58	Sim	2,73	1,20
77	Câmara Municipal de Vila Nova de Poiares	4,19	2,58	Sim	2,73	1,20
93	Município de Soure	4,12	2,58	Sim		
35	Câmara Municipal de Angra do Heroísmo	4,09	2,58	Sim		
71	Município de Anadia	4,06	2,58	Sim		
47	Município da Figueira da Foz	4,03	2,52	Sim		
37	Município de Alcoutim	3,97	2,58	Sim	2,73	1,20
45	Município do Sabugal	3,97	2,58	Sim	2,73	1,20
46	Comunidade Intermunicipal Viseu Dão Lafões	3,97	2,58	Sim	2,73	1,20
49	Município de Cantanhede	3,97	2,58	Sim	2,73	1,20
70	Município de Esposende	3,97	2,58	Sim	2,73	1,20
85	União de Freguesias de Sabugal e Aldeia de Santo António	3,97	2,58	Sim	2,73	1,20
48	Município da Covilhã	3,94	2,58	Sim		
81	Município de Grândola	3,85	2,70	Sim		
90	Câmara Municipal de Vagos	3,73	2,58	Sim	2,73	1,20

Número	Designação da Entidade	Mérito da Candidatura Pontuação Global	Pontuação cumulativa subfactores A1, A2 e A3	Candidatura Elegível	Pontuação do factor Qualidade Técnica	Pontuação do subfactor A1
78	Município de Pombal	3,73	2,58	Sim	2,73	1,20

Nota: em caso de empate serão considerados os critérios definidos no ponto 13.10 do Aviso.

Tabela 5 - Lista ordenada de candidaturas não elegíveis para financiamento, por ordem decrescente do valor de Pontuação Global (PG)

Número	Designação da Entidade	Mérito da Candidatura Pontuação Global	Pontuação cumulativa subfactores A1, A2 e A3	Candidatura Elegível
38	Município de Albufeira	4,19	2,34	Não
97	Câmara Municipal de Odemira	4,17	2,40	Não
54	Município de Boticas	4,16	2,46	Não
53	Câmara Municipal de Lousada	4,14	2,40	Não
42	Município da Lourinhã	4,06	2,40	Não
68	Município de Castelo Branco	4,04	2,40	Não
57	Município de Chaves	4,04	2,34	Não
79	Município de Vila Real	3,91	2,40	Não
87	Município de Vila do Conde	3,89	2,40	Não
95	Junta de Freguesia de Mosteiro	3,79	2,40	Não
52	Município de Arouca	3,77	2,22	Não
80	Câmara Municipal do Funchal	3,76	2,22	Não
34	Município de Reguengos de Monsaraz	3,73	2,40	Não
50	Município de Paredes	3,73	2,22	Não
43	Município de Coruche	3,70	2,40	Não
51	Município de Nisa	3,61	2,22	Não
63	Município de Tomar	3,61	2,22	Não
66	Junta de Freguesia de São Matias	3,61	2,22	Não
94	Câmara Municipal de Cinfães	3,55	2,40	Não

4.5. Candidaturas aprovadas para financiamento

A seleção das candidaturas passíveis da atribuição de financiamento é efetuada de acordo com a lista ordenada de candidaturas elegíveis, até ser esgotado o montante disponível para financiamento.

Assim, ordenadas as candidaturas elegíveis pelo valor da Pontuação Global (PG) obtida, e atendendo a que a dotação financeira máxima do Fundo Ambiental afeta ao presente Aviso é de 1 000 000 € (um milhão de euros), poderão ser financiadas até 6 (seis) candidaturas, tendo sido esgotada a totalidade da verba afeta ao Aviso.

A lista de candidaturas a financiar e respetivo valor são apresentados na Tabela 6.

Tabela 6 - Lista de candidaturas aprovadas para financiamento e valor a financiar

Número	Designação da Entidade	Valor Global do projeto	Montante a Financiar	Mérito da Candidatura Pontuação Global	Pontuação cumulativa subfactores A1, A2 e A3	Candidatura Elegível	Pontuação do factor Qualidade Técnica	Pontuação do subfactor A1
83	Lipor - Serviço Intermunicipalizado de Gestão de Resíduos do Grande Porto	189 590,00 €	161 151,50 €	4,88	2,70	Sim		
69	Comunidade Intermunicipal Beira Baixa	235 162,28 €	199 887,94 €	4,84	2,70	Sim	3,00	1,20
74	Associação de Municípios Parque das Serras do Porto	183 052,00 €	155 594,00 €	4,84	2,70	Sim	3,00	1,20
64	Águas do Norte, SA	433 405,58 €	200 000,00 €	4,84	2,70	Sim	3,00	1,20
55	Município de Azambuja	200 000,00 €	170 000,00 €	4,82	2,70	Sim		
86	Município de Valongo	254 092,60 €	113 366,56 €**	4,80	2,70	Sim	3,00	1,20
TOTAL		1 495 302,46 €	1 000 000,00 €					

()** Por ultrapassar a dotação financeira máxima disponível para o Aviso, o valor de financiamento solicitado pela Candidatura n.º 86 (Município de Valongo) no montante de 200 000,00 € (duzentos mil euros), a mesma só poderá ser financiada até ao montante de 113 366,56 € (cento e treze mil trezentos e sessenta e seis euros e cinquenta e seis cêntimos), o que representa uma taxa de cofinanciamento de 44,62 % em vez da taxa de 85% solicitada.

A lista de candidaturas elegíveis cujo financiamento excede a dotação máxima prevista no Aviso são apresentadas na Tabela 7.

Tabela 7 - Lista de candidaturas elegíveis, mas não aprovadas para financiamento

Número	Designação da Entidade	Valor global do projeto	Montante a financiar	Mérito da Candidatura Pontuação global	Pontuação cumulativa subfactores A1, A2 e A3	Candidatura Elegível	Pontuação do factor Qualidade Técnica	Pontuação do subfactor A1
56	Município da Maia	219 758,00 €	74 518,06 €	4,80	2,58	Sim	2,88	1,20
75	Município da Guarda	196 550,00 €	167 067,50 €	4,78	2,58	Sim		
99	FUNDAÇÃO MATA DO BUÇACO, F.P.	235 293,00 €	199 999,00 €	4,70	2,70	Sim		
59	Município de Torres Vedras	229 805,35 €	195 334,55 €	4,66	2,58	Sim		
89	Município de Aljezur	134 907,00 €	114 670,00 €	4,60	2,70	Sim		
39	Município de Leiria	210 484,80 €	178 912,08 €	4,54	2,58	Sim		
91	Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro	232 400,00 €	197 540,00 €	4,52	2,70	Sim		
96	Município de Arcos de Valdevez	187 500,00 €	159 375,00 €	4,52	2,58	Sim		
72	Município de Matosinhos	17 846,68 €	15 169,68 €	4,51	2,58	Sim	2,73	1,20
84	Município de Fafe	168 131,76 €	128 006,60 €	4,51	2,58	Sim	2,73	1,20
58	Município de Penela	222 307,80 €	188 961,63 €	4,50	2,58	Sim	2,88	1,20
67	Universidade de Évora	149 606,90 €	51 096,48 €	4,50	2,58	Sim	2,88	1,20
73	Município de Figueiró dos Vinhos	190 855,80 €	162 227,43 €	4,50	2,58	Sim	2,88	1,20
76	Município de Alenquer	219 778,96 €	186 812,12 €	4,50	2,58	Sim	2,88	1,20
60	União das Freguesias de Carvoeira e Carmões	150 753,18 €	128 140,20 €	4,49	2,70	Sim		
36	Município de Vidigueira	228 271,00 €	194 030,35 €	4,46	2,70	Sim		
41	Município de Loures	248 916,93 €	200 000,00 €	4,42	2,58	Sim		
100	Empresa de Desenvolvimento e Infraestruturas de Alqueva SA	285 360,00 €	200 000,00 €	4,40	2,58	Sim		
65	Município de Cascais	145 323,50 €	123 524,97 €	4,38	2,58	Sim		

Número	Designação da Entidade	Valor global do projeto	Montante a financiar	Mérito da Candidatura Pontuação global	Pontuação cumulativa subfactores A1, A2 e A3	Candidatura Elegível	Pontuação do factor Qualidade Técnica	Pontuação do subfactor A1
92	Município de Odivelas	220 000,00 €	187 000,00 €	4,37	2,70	Sim		
62	Município de Braga	1 762 785,00 €	200 000,00 €	4,25	2,58	Sim	2,73	1,20
88	Serviços Municipalizados de Água e Saneamento de Almada	320 000,00 €	200 000,00 €	4,25	2,58	Sim	2,73	1,20
44	Comunidade Intermunicipal do Oeste	235 782,16 €	200 000,00 €	4,24	2,58	Sim	2,88	1,20
82	Município de Castanheira de Pera	197 200,00 €	167 620,00 €	4,24	2,58	Sim	2,88	1,20
61	Município da Trofa	78 375,75 €	66 619,39 €	4,19	2,58	Sim	2,73	1,20
77	Câmara Municipal de Vila Nova de Poiares	52 960,89 €	45 016,75 €	4,19	2,58	Sim	2,73	1,20
93	Município de Soure	199 992,03 €	169 993,22 €	4,12	2,58	Sim		
35	Câmara Municipal de Angra do Heroísmo	343 057,22 €	200 000,00 €	4,09	2,58	Sim		
71	Município de Anadia	140 594,09 €	119 504,98 €	4,06	2,58	Sim		
47	Município da Figueira da Foz	314 367,08 €	200 000,00 €	4,03	2,52	Sim		
37	Município de Alcoutim	57 667,53 €	49 017,40 €	3,97	2,58	Sim	2,73	1,20
45	Município do Sabugal	199 717,78 €	169 760,11 €	3,97	2,58	Sim	2,73	1,20
46	Comunidade Intermunicipal Viseu Dão Lafões	236 380,00 €	200 000,00 €	3,97	2,58	Sim	2,73	1,20
49	Município de Cantanhede	317 442,44 €	200 000,00 €	3,97	2,58	Sim	2,73	1,20
70	Município de Esposende	82 600,00 €	70 210,00 €	3,97	2,58	Sim	2,73	1,20
85	União de Freguesias de Sabugal e Aldeia de Santo António	114 788,75 €	97 570,44 €	3,97	2,58	Sim	2,73	1,20
48	Município da Covilhã	223 900,00 €	190 315,00 €	3,94	2,58	Sim		
81	Município de Grândola	233 226,50 €	198 242,52 €	3,85	2,70	Sim		
90	Câmara Municipal de Vagos	210 973,49 €	179 327,46 €	3,73	2,58	Sim	2,73	1,20
78	Município de Pombal	127 200,00 €	102 000,00 €	3,73	2,58	Sim	2,73	1,20
	TOTAL	9 342 861,17€	5 877 582,92 €					

5. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Foram apresentadas 66 (sessenta e seis) candidaturas ao Aviso n.º 12768/2019, de 2 de agosto, publicado no Diário da República n.º 152, 2ª série, de 9 de agosto de 2019, das quais 65 (sessenta e cinco) foram admitidas e avaliadas pela Comissão de Avaliação (CA). Apenas uma candidatura não preencheu os requisitos mínimos de admissão.

Nos termos do disposto no artigo 121º e seguintes do Código do Procedimento Administrativo, foi realizada uma nova audiência prévia de interessados, durante a qual, foram apresentadas 6 pronúncias ao anterior Relatório que foram alvo de análise pela CA (que estão disponíveis no Anexo II deste documento) da qual resultaram alterações Pontuação Global e consequentemente, à ordenação das candidaturas por mérito relativamente ao Relatório Preliminar.

Como resultado da avaliação e conforme estipulado no ponto 13.8 do Aviso, constata-se que 46 (quarenta e seis) candidaturas foram consideradas elegíveis.

Das candidaturas admitidas para avaliação, 19 (dezanove) não foram consideradas elegíveis para a atribuição de financiamento por ter não cumprirem simultaneamente o estipulado no ponto 13.8 do Aviso, designadamente:

- Cujo valor da Pontuação Global (PG), seja igual ou superior a 3;
- Cuja avaliação seja igual ou superior a 2,5, cumulativamente, nos subfatores “Pertinência e alinhamento da candidatura com os objetivos e tipologias do Aviso”, “Solidez do conceito e da candidatura com Planos e Estratégias de Adaptação às Alterações Climáticas” e “Adequação do cronograma e dos meios físicos e financeiros envolvidos no projeto”.

Após ordenação pelo valor decrescente do mérito da candidatura, das 46 (quarenta e seis) candidaturas elegíveis para a atribuição de financiamento, concluiu-se que poderão ser financiadas 6 (seis) candidaturas, prevendo-se um financiamento pelo Fundo Ambiental no valor de 1 000 000 € (um milhão de euros), ou seja, a totalidade da verba que estava afeta a este Aviso.

Considerando os procedimentos normais inerentes à análise e seleção de candidaturas ao Aviso n.º12768/2019, de 2 agosto, publicado em Diário da República n.º152, de 9 de agosto, apenas ficou concluído com a aprovação deste Relatório Preliminar, considerou-se pertinente a extensão do prazo de entrega do Relatório de Execução (e inerente conclusão dos trabalhos) por parte dos Beneficiários das candidaturas aprovadas para financiamento a este Aviso, de 30 de setembro de 2020 para 30 de novembro de 2020.

utilizadores.

Os interessados, nos termos do disposto no artigo 121.º e seguintes do Código do Procedimento Administrativo, querendo, podem pronunciar-se por escrito, no prazo de 10 (dez) dias úteis, através da submissão da pronúncia no formulário da candidatura, no estágio “Em Audiência Prévia”.

Os elementos do procedimento podem ser consultados nas instalações do Fundo Ambiental, sitas na Rua de O Século n.º 63, 3º, em Lisboa, no horário normal de expediente das 9:00 às 17:00 horas.

A Diretora do Fundo Ambiental

Alexandra Carvalho

Anexos – Síntese Pronúncias e sua Análise

A Transcrição das pronúncias apresentadas pelos candidatos e a sua análise, no âmbito da audiência dos interessados, nos termos do artigo 121.º e seguintes do Código do Procedimento Administrativo, segue em ficheiro separado, ao presente Relatório.